

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 487/2023 - IGESDF**  
**PROCESSO SEI 04016-00058028/2023-12**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **487/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL N.º 264/2023 E NO ELEMENTO TÉCNICO N.º 18/2023.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, portador do RG n.º 1.\*\*\*.\*13 SSP/DF e CPF N.º 669.\*\*\*.\*\*\*-87, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.000.787/0001-08, sediada na **R ALDO GERMANO KLEIN, N.º 100, QUADRA 1, LOTE 1, CEAT - SAO CARLOS - SP, CEP: 13.573-470**, neste ato representada por sua procuradora, **CAMILE BOREAN SOUSA**, portadora do RG n.º 393\*\*\*\*62 SSP/SP e do CPF n.º 412.\*\*\*.\*\*\* - 61, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 487/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 487/2023** ([123084477](#)), apresentada pela área demandante ([141587418](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([146825028](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([146980261](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 334/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([151666204](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 487/2023** ([123084477](#)), por mais **12 (doze) meses**, a contar de **06 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025**, com fundamento na **Cláusula Quinta do Contrato Originário** e no **Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF**.

3. **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ em R\$ 19.896,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1744	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS - REACAO HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA	KIT	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
3	1655	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA PESQUISA QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL	TESTE	1.800	R\$ 2,47	R\$ 4.446,00
4	9101	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA COM 10 PARÂMETROS. PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	UNIDADE	60.000	R\$ 0,2375	R\$ 14.250,00

4. DA RESCISÃO A TERMO

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE

<b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA

<b>CAMILE BOREAN SOUSA</b> Procuradora
<b>WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **CAMILE BOREAN SOUSA, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/10/2024, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 151997117 código CRC= 2B66E6D6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)